



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.308, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública municipal o Canário Esporte Clube, com sede no Município de Matipó, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública municipal o CANÁRIO SPORT CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.223/0001-40, com sede à Avenida Salvador Sabino nº 27, Centro, Matipó – MG, CEP 35.367-000.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior não implica qualquer tipo de compromisso financeiro por parte do Município, nem transferência de recursos públicos à entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 12 de maio de 2026.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal